



PROJETO DE LEI Nº005/2025.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com Art. 59, I, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa-PB, autorizado a conceder o piso salarial profissional de R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Municipal de Lagoa – PB, em 13 de fevereiro de 2025.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal